



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PEDIDO Nº 074/2018

A Prefeitura do Município de Tamarana, mediante a Pregoeira designado pela Portaria nº 170/2018, de 15/06/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no **dia 13 de Julho de 2018, às 09h00**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço Unitário**, conforme descrito neste Edital.

O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas neste Edital.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de Equipamentos para Escritório, Eletrodomésticos e Eletrônicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as Instituições de ensino da rede municipal, conforme C.I. Nº 276/2018 Secretaria Municipal de Administração, C.I. Nº 147/2018 e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta licitação está aberta exclusivamente á participação de microempresas e empresas de pequeno porte, Lei Complementar 147, artigos 47 e 48, inciso I, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam as condições exigidas no presente edital.

2.2 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Tamarana, contra cláusulas ou condições do Edital.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Na sessão de entrega e abertura dos envelopes, ou em outra que se fizer necessária, cada licitante, ou seu representante legal, deverá proceder ao respectivo credenciamento, que o habilitará, a participar deste procedimento licitatório, a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo, também, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 - A licitante, ou seu representante legal, que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedida de: participar da fase de lances verbais; participar da negociação de preços; declarar a intenção de interpor recurso; renunciar ao direito de interposição de recursos; representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3 - O credenciamento será feito por meio de carta emitida pela sociedade empresária, com a indicação do nome do representante no certame e dos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao pregão (**conforme modelo do Anexo II**). O credenciado deverá apresentar, também, cópia do Contrato Social, além de eventuais consolidações, e **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição, juntamente com documento de identificação. No caso de sócio proprietário, é necessária a apresentação de documento oficial com foto e cópia do Contrato Social, além de eventuais consolidações e certidão simplificada da junta Comercial do Estado Sede da empresa.

3.4 - No caso de microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar 123/06, deverá ser apresentada, juntamente com o credenciamento, uma declaração **firmada por contador** de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (**Anexo VI**).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

3.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente um representante legal para cada empresa.

3.6 - A licitante deverá apresentar, juntamente com o credenciamento, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**), conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, devendo esta declaração vir fora do envelope.

3.8 - Os documentos solicitados deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE A – PROPOSTA)

4.1 - A Proposta de Preços deverá:

- a)** Ser apresentada em uma única via, com a identificação dos dados do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ;
- b)** Indicar a razão social da licitante, CNPJ e endereço completo;
- c)** Ter validade não inferior a 03 (três) meses corridos, a contar da data de sua apresentação (caso o prazo de validade não seja informado na proposta, prevalecerá o do Edital);
- d)** Declarar, expressamente, que os preços contidos na proposta compreendem todos os custos e despesas, incluindo tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

V - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO)

5.1 - O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

a) - Declaração da licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº. 9.854/99, conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

b) - Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta negativa de Débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da união; Certidão de Débitos de Tributos Estaduais e Certidão de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

OBS: No caso em que a Certidão Negativa de Débitos de Tributos/Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de dívida Ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

c) - Prova de regularidade relativa às obrigações com a Seguridade Social – CND e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)

f) - Cartão de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

g) - Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

5.2 - As certidões e demais documentos devem ser originais, ou cópias autenticadas em cartório. Para certidões emitida via internet, as mesmas deverão ser impressões originais.

Nos documentos que não possuem prazo de validade expresso, será contado o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão para vencimento.

VI - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Tamarana, em dois envelopes lacrados, **até às 09:00 do dia**



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

13 de Julho de 2018, e serão abertos em seguida. Os envelopes deverão ser apresentados da seguinte forma:

À Prefeitura do Município de Tamarana
Licitante:
Pregão Presencial nº: 026/2018
Pedido nº 074/2018
Envelope A – Proposta de Preços
Inscrição Estadual:
Telefone:
E-mail:
CNPJ:

À Prefeitura do Município de Tamarana
Licitante:
Pregão Presencial nº: 026/2018
Pedido nº 074/2018
Envelope B – Habilitação
Inscrição Estadual:
Telefone:
E-mail:
CNPJ:

6.2 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a Proposta de Preços de interesse da licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, acompanhada pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo e com este edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

6.3 - No local e horário marcado antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 03 deste Edital.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e rubrica.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

7.1 - O julgamento da proposta será efetuado pelo **menor preço Unitário**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.2 - Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 7.1, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

7.3 - Os lances deverão ser formulados tomando-se por base o **preço Unitário**.

7.4 - Caso haja empate, o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital e na legislação pertinente.

7.6 - Além das penalidades cabíveis por lei, a licitante que desistir de sua proposta após a etapa dos lances pagará multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta.

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

7.11 - Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às exigências deste edital; forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; forem manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

7.12 - Nas situações previstas no item 7.7, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13 - Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Diretoria de Licitações, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.3 - Não serão recebidos recursos interpostos via fax, postal ou e-mail.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

Elemento de Despesa	Dotação
103	070112365015203833903000

X - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 - Os materiais constantes, objetos da adjudicação, serão adquiridos pelo Município de acordo com a necessidade dos órgãos solicitantes e a conveniência da Administração.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

10.3 - Caso a licitante vencedora não atenda as exigências habilitatórias o pregoeiro examinará, nos moldes do inciso XVI do artigo 4º do Decreto 10.520/02, as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, adjudicando ao vencedor o objeto do certame.

10.4 - Se constatado, posteriormente, débito fiscal ou outra irregularidade da empresa junto a Secretaria de Fazenda do Município de Tamarana, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

10.5 - Para possibilitar a validade e a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Tamarana, para que no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

10.6 - Decorrido o prazo de 05(cinco) dias úteis e verificada a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o Município.

10.7- A Prefeitura Municipal de Tamarana poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a Licitação.

10.8 - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11- DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

12.1 - Fica assegurado ao Município de Tamarana o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Tamarana tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.3 - Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei Federal nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvados quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, ou de comprovada repercussão nos preços contratados, implicando à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.4 - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades e objetos.

12.5 - Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.6 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- *Anexo I*: Termo de Referência;
- *Anexo II*: Modelo de Carta de Credenciamento;



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- *Anexo III*: Modelo de Declaração (Lei Federal nº 10.520/2002);
- *Anexo IV*: Modelo de Declaração (Lei Federal nº 9.854/1999);
- *Anexo V*: Modelo de Planilha de Preços;
- *Anexo VI*: Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- *Anexo VII*: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamarana-Pr, aos 26 de Junho de 2018.

Roberto da Silva
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO I

Pregão Presencial nº 026/2018.

Pedido nº 074/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente a aquisição de materiais de Equipamentos para Escritório, Eletrodomésticos e Eletrônicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as Instituições de ensino da rede municipal.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação se justifica pela necessidade de aquisição de materiais de equipamentos para escritório, eletrodomésticos e eletrônicos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e das instituições de ensino da rede municipal.

3 – DO PREÇO MÁXIMO

3.1 – O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 49.051,80** (Quarenta e nove mil e cinqüenta e um reais e oitenta centavos).

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os serviços serão de fornecimento de equipamentos para escritório, eletrodomésticos e eletrônicos novos, apropriados e em bom estado de funcionamento para a rede municipal de educação no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato no município de Tamarana – PR.

ITEM	QTDE	UNID	Discriminação	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Unid	FORNO MICRO-ONDAS , com especificações mínimas: capacidade total 31 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts. Garantia mínima de 1 ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	629,06	1.258,13



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

02	01	Unid	Liquidificador Industrial 2 Litros Alta Rotação Inox 800 w,com Tampa Dosadora e Cabo Anatômico, Encaixe Rápido Copo/Motor, Copo sem Solda, Tecla Pulsar e Nova base com alça.Material - Corpo: Inox Alimentação - Voltagem: 127 V Potência: 1/HP /800Wats, Frequência: 50/60 Hz Rotação: 18.000RPM, Altura: 55 CM, Largura da boca: 13 CM, Peso líquido: 4.420 Kg, Tampa: Alumínio Repuxado, Copo: 2 Litros Inox	420,78	420,78
03	01	Unid	Bebedouro Purificador com 4 torneiras Gabinete Estrutural confeccionado em aço Inox 430 Brilhante; Segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro; Sistema de refrigeração balanceado; Baixo consumo de energia; Reservatório para 200 Litros de água gelada; Capacidade de Refrigeração de 320 L/hora; Compressor Hermético Embraco; Isolamento Térmico EPS; Aparador de água em aço Inox 430; Dreno de escoamento embutido; Torneira em Metal Cromado (Resistência extra); Gás refrigerante ecológico R134 A; Termostato Regulador de Temperatura; 04 Dimensões: 1400 x 1150 x 800 mm (Alt x Larg x Prof); Peso: 60 Kg; Tensão: 127 V;	3.716,73	3.716,73
04	02	Unid	Aparelho de DVD com as seguintes características: Aparelho de DVD Player; mídias compatíveis: DVD-ROM, DVD/CD Dual Disc, DVD+RW; Conexões: Saídas de Vídeo, Vídeo Composto, Saídas de Áudio (digital Coaxial e Analógica para áudio), Entrada USB frontal; Idiomas do menu: Português, Inglês, Francês,	273,80	547,60



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			Espanhol; Resolução de vídeo: 720 X 480; Com menu de funções; com dolby digital; Voltagem: 110V; Garantia de 01 ano.		
05	04	Unid	Rádio Portátil - Leitor de CD/MP3 - Rádio FM/AM - Bluetooth - Entrada para USB e Cartão MMC - RMS: 3.0 - Polegadas Alto Falante - Função Repetir (uma música ou todas) - Controle Remoto Multi - Funções - Funciona na Voltagem AC: 110V ou 220V 60/50Hz Produto Bivolt - Funciona também com 6 Pilhas (Não Inclusas) - AM: 530 - 1600KHz - FM: 88 - 108MHz - DC: 9V (UM-2x6)	331,25	1.325,00
06	01	Unid	Batedeira Industrial Planetária 5 lts Características: Velocidades: 8 + Pulsar Capacidade: 5 l Base Antiderrapante Quantidade de Tigelas: 1 Batedores: 3 Trava de Segurança Especificações Técnicas Comprimento do Fio: 1,2m Potência: 500W Consumo de Energia: 0,15kW/h Voltagem: 110V e 220V (Não é bivolt) Garantia: 12 meses Dimensões e Peso Dimensões do Produto sem Embalagem (AxLxP): 310x225x370 mm Dimensões do Produto com Embalagem (AxLxP): 315x245x365 mm Peso do Produto sem Embalagem: 3,5 kg	478,53	478,53



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			Peso do Produto com Embalagem: 4,4 kg Itens Inclusos 01 Batedeira 01 Tigela 01 Bocal Alimentador 03 Batedores 01 Manual de Instruções 01 Certificado de Garantia		
07	01	Unid	Espremedor de Fruta Industrial Tipo: Baixa Rotação Uso: Comercial/Industrial Corpo/Copo: Aço Inox Capacidade do Copo: 6 litros Rotação: 3500 rpm Frequência: 60 Hz Isolação: Classe F Peso: 10,8kg Tensão: 127v/220v (Bivolt) Potência: 1200W/1000W	341,03	341,03
08	01	Unid	Liquidificador Industrial Basculante 15 Litros Tensão 127 V Cavalete Tubular (1.1/4") Tampa Alumínio repuxado Copo Aço Inox Rotação: 3500 rpm Capacidade do Copo: 15 litros Potência Nom. ¹ 1 Cv - 735 W Potência Max. ² 1500 W Profundidade do Copo 515 mm Frequência 60 Hz Consumo 1,5 kW/H Rotação 3.500 rpm Velocidades 1 Nível de Ruído Menor que 85 dB	2.939,41	2.939,41
09	01	Unid.	LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES 700W Descrição: liquidificador com quatro velocidades e função pulsar, copo transparente com graduação, com sobretampa removível, capacidade mínima de 1,9 litros. Potência mínima 700 w.	155,83	155,83
10	01	Unid	Fogão Industrial 6 bocas com Forno 109 litros	3.509,25	3.509,25



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			<p>Acendimento manual e 6 queimadores. Puxador ergonômico na porta do forno, espalhadores e bases dos queimadores de ferro fundido, mesa de aço carbono, trempe de ferro fundido 30x30cm e bandeja coletora de resíduos abaixo dos queimadores. Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio e forno em esmalte limpa fácil. Tem também travamento mecânico na porta do forno, 1 prateleira removível e regulável e 4 pés fixos.</p> <p>Material mesa em aço carbono, trempes, espalhadores e base dos queimadores em ferro fundido.</p> <p>Dimensões do produto Largura 107 cm. Altura 84 cm. Profundidade 84 cm Garantia 01 ano</p>		
11	5	Unid	<p>Armário em aço Confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26) e tampo, em chapa nº. 0,60 mm (24) Portas com dobradiças Quatro prateleiras reguláveis Fechadura conjugada à maçaneta Capacidade 40 kg/prat. uniformemente distribuídas Sapatas reguláveis para a base. Cor cinza.</p> <p>Dimensões 1.60 mm alt. x 90 larg. x 40</p>	905,96	4.529,83
12	2	Unid	<p>TV LED 42" Full HD LE42M1475 Conversor Digital - 3 HDMI 1 USB</p> <p>Informações técnicas: Cor Preto Polegadas 42 ", Tipo de TV LED, Resolução Full HD 1920x1080p, Conversor Digital DTV, Tela Brilho 260 cd/m². Contraste 200 000:1. Velocidade do painel 60Hz, Imagem Tempo de resposta 8ms., Som Potência dos Alto falantes 5 W + 5 W. Recursos de áudio Sistema de áudio MTS-SAP. Redutor digital de ruído sim Digital Noise Reduction (redução digital de ruído na imagem) Sleep timer sim Sistema</p>	2.555,06	5.110,13



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			de cor PAL-N NTSC PAL-M Conexões HDMI 3 Conexões USB 1 Entrada para fone de ouvido. Saída de áudio/vídeo: 1 (digital áudio - SPDIF) Outras : Vídeo Composto: 2; Vídeo Componente: 1. Padrão de furação 300 x 200mm. Energia Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia Consumo (máximo): 75W; Consumo em modo espera (standby, máximo): < 0,5W. Peso aproximado Peso do produto com base 10,5 kg. Peso do produto sem base 8,5 kg. Dimensões do produto Largura 94,6 cm. Altura 60 cm. Profundidade 21,4 cm. Dimensões do produto sem base Largura 94,6 cm. Altura 55,3 cm. Profundidade 7,7 cm.		
13	10	Unid	Cadeira Fixa Secretária Pólo Tipo De Base Em aço, tubo 7/8 Tipo De Espuma Laminada Capacidade De Carga 110 KG Altura Do Assento Ao Chão 45 cm	207,55	2.075,50
14	01	Unid	Geladeira Frost Free, 02 portas 437 Its. Display eletrônico com LED laranja - Controle de temperatura do refrigerador eletrônica externa - Controle de temperatura do freezer manual. - Prateleiras do refrigerador: com 3 prateleiras de vidro temperado removíveis, é possível trocá-las de lugar, conforme suas necessidades - Frost Free - Pés estabilizadores com tamanhos diferentes para garantir melhor nivelamento do produto - Iluminação interna - 2 fôrmas de gelo - Profundidade com a porta aberta a 90°: 122,3 cm - Largura com a porta aberta a 155°: 89,1 cm - Capacidade de congelamento (em	4.202,18	4.202,18



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			<p>até 24 horas): 4 kg</p> <p>Componentes do Refrigerador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gaveta de legumes com controle de umidade- Porta-ovo: possui 2 cestos para ovos com capacidade total para armazenar 12 ovos, - Separador de garrafas.- Compartimentos Diversos. Compartimento Extra Frio- Fruteira.- Porta-latas. <p>Peso máximo sobre componentes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compartimento Diversos: 7,5 kg- Compartimento Extra Frio: 8,0 kg- Prateleira de vidro (cada): 20,0 kg- Tampa da gaveta de legumes: 20,0 kg- Gaveta de legumes: 15,0 kg- Prateleira porta freezer (cada): 5,0 kg- Prateleira porta-ovos: 2,5 kg- Porta latas: 2,5 kg- Fruteira: 2,5 kg		
15	01	Unid	<p>Máquina de lavar roupa</p> <p>Lavadora de roupas turbo com capacidade mínima de lavagem 15 kg com níveis de água extra baixo, baixo, médio e, 02 Enxagues, com centrifugação no mínimo 750RPM, filtro para eliminação de fiapos, dispenser para sabão, alvejante e amaciante, cesto polipropileno, batedor e medidas mínimas e medidas m: LARGURA 66cm, ALTURA 1,02m, 110v, COR BRANCA, GARANTIA DE 1ANO.</p>	2.501,10	2.501,10
16	03	Unid.	<p>Computador</p> <p>Processador de 2 núcleos, velocidade 3 GHZ e 3 MB de Cache, Placa Mãe Onboard com Som / Vídeo e Rede, 4 GB de Memória, HD de 500 GB, Kit Gabinete com teclado/mouse e Cx de Som, Windows 10 Pro (original) e Monitor de Led 18'5 pol.</p>	2.497,88	7.493,64



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

17	01	Unid.	Impressora e Xerocadora Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, Tecnologia de Impressão: Monocromático a Laser Velocidade de Impressão: Preto (normal): 33 ppm; Saída 1 pagina: 8 segundos; Resolução: Preto (melhor): 1200x1200dpi; Preto (normal): Volume Mensal de Páginas Recomendado:750 a 3000 páginas Ciclo de Serviço Mensal: 50.000 páginas; Impressão direta de PDF (v.1.7); Impressão Duplex :Sim Automática; Conectividade Padrão: USB 2.0, Ethernet; Capacidade de Impressão Móvel: e Print, Apple Air Print Tipos de Papel Suportado: Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impressora, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas, transparências, cartão; Tamanhos de Papeis Suportados: A4, A5, A6, B5 (JIS); Tamanho de Papel Personalizado: Bandeja Multiuso: 76x127 a 216x356mm; Bandeja 2: 105x148 a 216x356mm; Peso de Papel Suportado: Bandeja 1: 60 a 163g; Bandeja 2: 60 a 120g Manuseio do Papel: Manuseio de Entrada: 300 folhas, 10 envelopes; Manuseio de saída: 150 folhas, 10 envelopes, 75 transparências; Velocidade do Processador: 800 MHz; Voltagem: 110 - 127 V; Memória Padrão: 256MB; Sistema Operacional Compatível: Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows Server 2008, Windows Server 2003; Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7	4.130,14	4.130,14
18	01	Unid.	Caixa Amplificada 200W com Controle, Bluetooth, USB e SD A caixa amplificada é uma caixa multiuso com gabinete plástico que possui um aplicativo para smartphone que permite controlar várias funções da caixa. Além de	919,21	919,21



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			<p>possuir bateria recarregável.</p> <p>Características:</p> <p>Esta caixa possui em seu painel frontal um dispositivo especial com APP para a conexão Bluetooth, USB (pendrive) ou SD Card (cartão de memória) que armazenem arquivos de áudio MP3. Este mesmo dispositivo possui Sintonizador de FM. A faixa de FM é de 87.5~107.9MHz com passo de 0.1MHz;</p> <p>A caixa possuem duas conexões para microfone/violão com um único ajuste de volume.</p> <p>A conexão Auxiliar é composta de dois plugues RCA e serve para a conexão de aparelhos com saída pré-amplificada (ex.: teclados, computadores, smartphones, tablets, celulares, micro-systems, aparelhos de TV, DVD, Blu-Ray, CD...). Ela amplifica o sinal de entrada. Qualquer aparelho estéreo que for conectado à caixa não sofrerá perda de sinal desde que os plugues esquerdo e direito sejam conectados do aparelho diretamente na caixa.</p> <p>A caixa possui em seu interior uma bateria 12V, que garante o seu funcionamento sem a necessidade de estar ligada na energia elétrica ou a uma bateria externa. Um carregador externo acompanha o produto. Com ele é possível carregar a caixa em qualquer região sem se preocupar com a voltagem (90V - 240V).</p>		
19	02	Unid.	<p>Microfones sem fio</p> <p>Especificações:</p> <p>Receptor R- 202</p> <p>Faixa de frequência: 614~806mhz</p> <p>Estabilidade de Frequência: <</p>	946,71	1.893,42



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			0.005%		
			Saída de RF: 100dbm		
			Imagem de repetição espelhada > 45 db		
			Sinal/ruído: > 95db		
			Distorção: > 0,5%		
			Nível de Saída de Áudio: < 1 V (10k)		
			Alimentação: DC 12V 500 MA		
			Microfones de mão UHF – 202		
			Frequência 1: 686.1 MHZ / 690.3mhz		
			Frequência 2: 687.6mhz / 695.5mhz		
			Estabilidade de Frequência : 10 PPM		
			Saída de RF: < 10 mw		
			Modulação: FM		
			Desvio Máximo: ± 75khz		
			Emissão simulada: > 40 db		
			Alimentação: 3 V (2 pilhas tamanho AA)		
			Consumo Corrente: 100ma		
			Itens inclusos:		
			01 Receptor R-202		
			02 Microfones de mão UHF – 202		
			01 Cabo P10/P10		
			01 Fonte de energia Bivolt		
			01 Manual de instruções		



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

20	02	Unid.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO , com Carrinho para transporte, tipo profissional, desliga o motor a partir do desacionamento do gatilho da água, evita desperdício de água, trava de segurança no gatilho, vazão 2200L/hora, podendo variar 10% para + ou -, potência de 3,0 a 3,5 KW, alto poder de pressão de no mínimo 1700 libras, podendo variar 10% para menos, alça para transporte. Garantia de 01 ano. Medidas com largura: 40,00cm, altura: 43,00cm, profundidade: 71,00cm. Peso: 23,30 kg, podendo variar 10% para mais ou menos. Voltagem 110/220v.	752,18	1.504,36
					Valor Total R\$ 49.051,80

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO	
103	070112365015203833903000

6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO.

6.1 – Os materiais devem ser entregues pela licitante vencedora no local indicado pela Prefeitura e o fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação do município.

6.2 – O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta do fornecedor vencedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.3 – Deverá ser rigorosamente observada a qualidade dos produtos no ato da entrega.

6.4 – Fica designado as servidoras Andréia Ap^a da Rocha Gonçalves, portadora do CPF nº 908.635.189-15, matrícula nº 40.180 e Sueli Tereza de Medeiros Souza, portadora do CPF sob nº 030237789-14, com as matrículas de nº 24320 e 24321 para desempenhar a função de receber e fiscalizar os produtos.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 10 (dez) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

7.2 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito ou transferência bancária diretamente em favor da CONTRATADA, que deverá informar os respectivos dados bancários para o crédito.

7.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8 – DO PRAZO DE ENTREGA

8.1 - O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

9- VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de vigência do termo contratual será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade do CONTRATANTE, mediante a anuência da CONTRATADA.

Tamarana, 13 de junho de 2018.

Maisa Cristina Yshigue Nakata
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Decreto 006/2017 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO II

Pregão Presencial nº 026/2018

Pedido nº 074/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE

Ao Sr. Pregoeiro
Prefeitura do Município de Tamarana

Ref. Pregão Presencial nº 026/2018

Pedido nº 074/2018

O(A) abaixo assinado(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº
....., na qualidade de responsável legal pela empresa
....., vem pela presente, informar a
V.Sas. que o(a) Sr.(a) portador(a) da
Carteira de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº
..... é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de
abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e
desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais
documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO III

Pregão Presencial nº 026/2018

Pedido nº 074/2018

Razão Social da Licitante

Edital de Pregão Presencial nº 026/2018

Pedido nº 074/2018

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 026/2018, Pedido nº 074/2018** por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

.....
(data)

.....
(identificação com número de Inscrição Estadual e assinatura do representante legal)

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 026/2018

Pedido nº 074/2018

Razão Social da Licitante

Edital de Pregão Presencial nº 026/2018

Pedido nº 074/2018

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no
CNPJ nº..... por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição, e da Lei 9.854/99, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

.....
(data)

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

(Este anexo deverá ser apresentado no envelope nº B - Habilitação)



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO V:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018:
PEDIDO Nº 074/2018:

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
Pedido nº 074/2018

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preço para aquisição de materiais de Equipamentos para Escritório, Eletrodomésticos e Eletrônicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as Instituições de ensino da rede municipal, no período de 01 (um) ano após a assinatura do contrato, conforme os dados abaixo descritos:

ITEM	QTDE	UNID	Discriminação	Marca	Valor Unit.	VALOR TOTAL
01	02	Unid	FORNO MICRO-ONDAS , com especificações mínimas: capacidade total 31 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts. Garantia mínima de 1 ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
02	01	Unid	Liquidificador Industrial 2 Litros Alta Rotação Inox 800 w, com Tampa Dosadora e Cabo Anatômico, Eneaxe Rápido Copo/Motor, Copo sem Solda, Tecla Pulsar e Nova base com alça. Material - Corpo: Inox Alimentação - Voltagem: 127 V Potência: 1/HP /800Wats, Frequência: 50/60 Hz Rotação: 18.000RPM, Altura: 55 CM, Largura da boca: 13 CM, Peso líquido: 4.420 Kg, Tampa: Alumínio Repuxado,			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

03	01	Unid	<p>Copo: 2 Litros Inox</p> <p>Bebedouro Purificador com 4 torneiras</p> <p>Gabinete Estrutural confeccionado em aço Inox 430 Brilhante; Segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro; Sistema de refrigeração balanceado; Baixo consumo de energia; Reservatório para 200 Litros de água gelada; Capacidade de Refrigeração de 320 L/hora; Compressor Hermético Embraco; Isolamento Térmico EPS; Aparador de água em aço Inox 430; Dreno de escoamento embutido; Torneira em Metal Cromado (Resistência extra); Gás refrigerante ecológico R134 A; Termostato Regulador de Temperatura; 04 Dimensões: 1400 x 1150 x 800 mm (Alt x Larg x Prof), Peso: 60 Kg; Tensão: 127 V;</p>			
04	02	Unid	<p>Aparelho de DVD com as seguintes características:</p> <p>Aparelho de DVD Player; mídias compatíveis: DVD-ROM, DVD/CD Dual Disc, DVD+RW; Conexões: Saídas de Vídeo, Vídeo Composto, Saídas de Áudio (digital/Coaxial e Analógica para áudio), Entrada USB frontal; Idiomas do menu: Português, Inglês, Francês, Espanhol; Resolução de vídeo: 720 X 480; Com menu de funções; com dolby digital; Voltagem: 110V; Garantia de 01 ano.</p>			
05	04	Unid	<p>Rádio Portátil</p> <p>- Leitor de CD/MP3</p>			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			<ul style="list-style-type: none">- Rádio FM/AM- Bluetooth- Entrada para USB e Cartão MMC- RMS: 3.0 - Polegadas Alto Falante- Função Repetir (uma música ou todas)- Controle Remoto Multi - Funções- Funciona na Voltagem AC: 110V ou 220V 60/50Hz Produto Bivolt- Funciona também com 6 Pilhas (Não Inclusas)- AM: 530 - 1600KHz- FM: 88 - 108MHz- DC: 9V (UM-2x6)			
06	01	Unid	<p>Batedeira Industrial Planetária 5 lts</p> <p>Características: Velocidades: 8 + Pulsar Capacidade: 5 l</p> <p>Base Antiderrapante Quantidade de Tigelas: 1 Batedores: 3 Trava de Segurança</p> <p>Especificações Técnicas Comprimento do Fio: 1,2m Potência: 500W Consumo de Energia: 0,15kW/h Voltagem: 110V e 220V (Não é bivolt) Garantia: 12 meses</p> <p>Dimensões e Peso Dimensões do Produto sem Embalagem (AxLxP): 310x225x370 mm Dimensões do Produto com Embalagem (AxLxP): 315x245x365 mm Peso do Produto sem Embalagem: 3,5 kg Peso do Produto com Embalagem: 4,4 kg</p> <p>Itens Inclusos</p>			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			01 Batedeira 01 Tigela 01 Bocal Alimentador 03 Batedores 01 Manual de Instruções 01 Certificado de Garantia			
07	01	Unid	Espremedor de Fruta Industrial Tipo: Baixa Rotação Uso: Comercial/Industrial Corpo/Copo: Aço Inox Capacidade do Copo: 6 litros Rotação: 3500 rpm Frequência: 60 Hz Isolação: Classe F Peso: 10,8kg Tensão: 127v/220v (Bivolt) Potência: 1200W/1000W			
08	01	Unid	Liquidificador Industrial Basculante 15 Litros Tensão 127 V Cavalete Tubular (1.1/4") Tampa Alumínio repuxado Copo Aço Inox Rotação: 3500 rpm Capacidade do Copo: 15 litros Potência Nom. ¹ 1 Cv - 735 W Potência Max. ² 1500 W Profundidade do Copo 515 mm Frequência 60 Hz Consumo 1,5 kW/H Rotação 3.500 rpm Velocidades 1 Nível de Ruído Menor que 85 dB			
09	01	Unid.	LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES 700W Descrição: liquidificador com quatro velocidades e função pulsar, copo transparente com graduação, com sobretampa removível, capacidade mínima de 1,9 litros. Potência mínima 700 w.			
10	01	Unid	Fogão Industrial 6 bocas com Forno 109 litros Acendimento manual e 6			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			<p>queimadores. Puxador ergonômico na porta do forno, espalhadores e bases dos queimadores de ferro fundido, mesa de aço carbono, trempe de ferro fundido 30x30cm e bandeja coletora de resíduos abaixo dos queimadores. Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio e forno em esmalte limpa fácil. Tem também travamento mecânico na porta do forno, 1 prateleira removível e regulável e 4 pés fixos.</p> <p>Material mesa em aço carbono, trempes, espalhadores e base dos queimadores em ferro fundido.</p> <p>Dimensões do produto Largura 107 cm. Altura 84 cm. Profundidade 84 cm Garantia 01 ano</p>			
11	5	Unid	<p>Armário em aço Confecionado em chapa nº. 0,45 mm (26) e tampo, em chapa nº. 0,60 mm (24) Portas com dobradiças Quatro prateleiras reguláveis Fechadura conjugada a maçaneta Capacidade 40 kg/prat. uniformemente distribuídas Sapatas reguláveis para a base. Cor cinza.</p> <p>Dimensões 1.60 mm alt. x 90 larg. x 40</p>			
12	2	Unid	<p>TV LED 42" Full HD LE42M1475 Conversor Digital - 3 HDMI 1 USB</p> <p>Informações técnicas: Cor Preto Polegadas 42 ", Tipo de TV LED, Resolução Full HD 1920x1080p, Conversor Digital DTV, Tela Brilho 260 cd/m². Contraste 200 000:1. Velocidade do painel 60Hz, Imagem Tempo de resposta 8ms., Som Potência dos Alto</p>			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			falantes 5 W + 5 W. Recursos de áudio Sistema de áudio MTS-SAP. Redutor digital de ruído sim Digital Noise Reduction (redução digital de ruído na imagem) Sleep timer sim Sistema de cor PAL-N NTSC PAL-M Conexões HDMI 3 Conexões USB 1 Entrada para fone de ouvido. Saída de áudio/vídeo: 1 (digital áudio - SPDIF) Outras : Vídeo Composto: 2; Vídeo Componente: 1. Padrão de furação 300 x 200mm. Energia Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia Consumo (máximo): 75W; Consumo em modo espera (standby, máximo): < 0,5W. Peso aproximado Peso do produto com base 10,5 kg. Peso do produto sem base 8,5 kg. Dimensões do produto Largura 94,6 cm. Altura 60 cm. Profundidade 21,4 cm. Dimensões do produto sem base Largura 94,6 cm. Altura 55,3 cm. Profundidade 7,7 cm.			
13	10	Unid	Cadeira Fixa Secretária Pólo Tipo De Base Em aço, tubo 7/8 Tipo De Espuma Tipo De Espuma Laminada Capacidade De Carga 110 KG Altura Do Assento Ao Chão 45 cm			
14	01	Unid	Geladeira Frost Free, 02 portas 437 lts. Display eletrônico com LED laranja - Controle de temperatura do refrigerador eletrônica externa - Controle de temperatura do freezer manual. - Prateleiras do refrigerador: com 3 prateleiras de vidro temperado removíveis, é possível trocá-las de lugar,			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			<p>conforme suas necessidades</p> <ul style="list-style-type: none">- Frost Free- Pés estabilizadores com tamanhos diferentes para garantir melhor nivelamento do produto- Iluminação interna- 2 fômas de gelo- Profundidade com a porta aberta a 90º: 122,3 cm- Largura com a porta aberta a 155º: 89,1 cm- Capacidade de congelamento (em até 24 horas): 4 kg <p>Componentes do Refrigerador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gaveta de legumes com controle de umidade- Porta-ovo: possui 2 cestos para ovos com capacidade total para armazenar 12 ovos, - Separador de garrafas.- Compartimentos Diversos. Compartimento Extra Frio- Fruteira.- Porta-latas. <p>Peso máximo sobre componentes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compartimento Diversos: 7,5 kg- Compartimento Extra Frio: 8,0 kg- Prateleira de vidro (cada): 20,0 kg- Tampa da gaveta de legumes: 20,0 kg- Gaveta de legumes: 15,0 kg- Prateleira porta freezer (cada): 5,0 kg- Prateleira porta-ovos: 2,5 kg- Porta latas: 2,5 kg- Fruteira: 2,5 kg			
15	01	Unid	<p>Máquina de lavar roupa</p> <p>Lavadora de roupas turbo com capacidade mínima de lavagem 15 kg com níveis de água extra baixo, baixo, médio e, 02 Enxagues, com centrifugação</p>			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			no mínimo 750RPM, filtro para eliminação de fiapos, dispenser para sabão, alvejante e amaciante, cesto polipropileno, batedor e medidas mínimas e medidas m: LARGURA 66cm, ALTURA 1,02m, 110v, COR BRANCA, GARANTIA DE 1ANO.			
16	03	Unid.	Computador Processador de 2 núcleos, velocidade 3 GHz e 3 MB de Cache, Placa Mãe Onboard com Som / Vídeo e Rede, 4 GB de Memória, HD de 500 GB, Kit Gabinete com teclado/mouse e Cx de Som, Windows 10 Pro (original) e Monitor de Led 18'5 pol.			
17	01	Unid.	Impressora e Xerocadora Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, Tecnologia de Impressão: Monocromático a Laser Velocidade de Impressão: Preto (normal): 33 ppm; Saída 1 página: 8 segundos; Resolução: Preto (melhor): 1200x1200dpi, Preto (normal): Volume Mensal de Páginas Recomendado: 750 a 3000 páginas Ciclo de Serviço Mensal: 50.000 páginas; Impressão direta de PDF (v.1.7); Impressão Duplex :Sim Automática; Conectividade Padrão: USB 2.0, Ethernet; Capacidade de Impressão Móvel: e Print, Apple Air Print Tipos de Papel Suportado: Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impressora, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas, transparências, cartão; Tamanhos de Papeis Suportados: A4, A5, A6, B5 (JIS); Tamanho de Papel Personalizado: Bandeja Multiuso: 76x127 a 216x356mm;			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

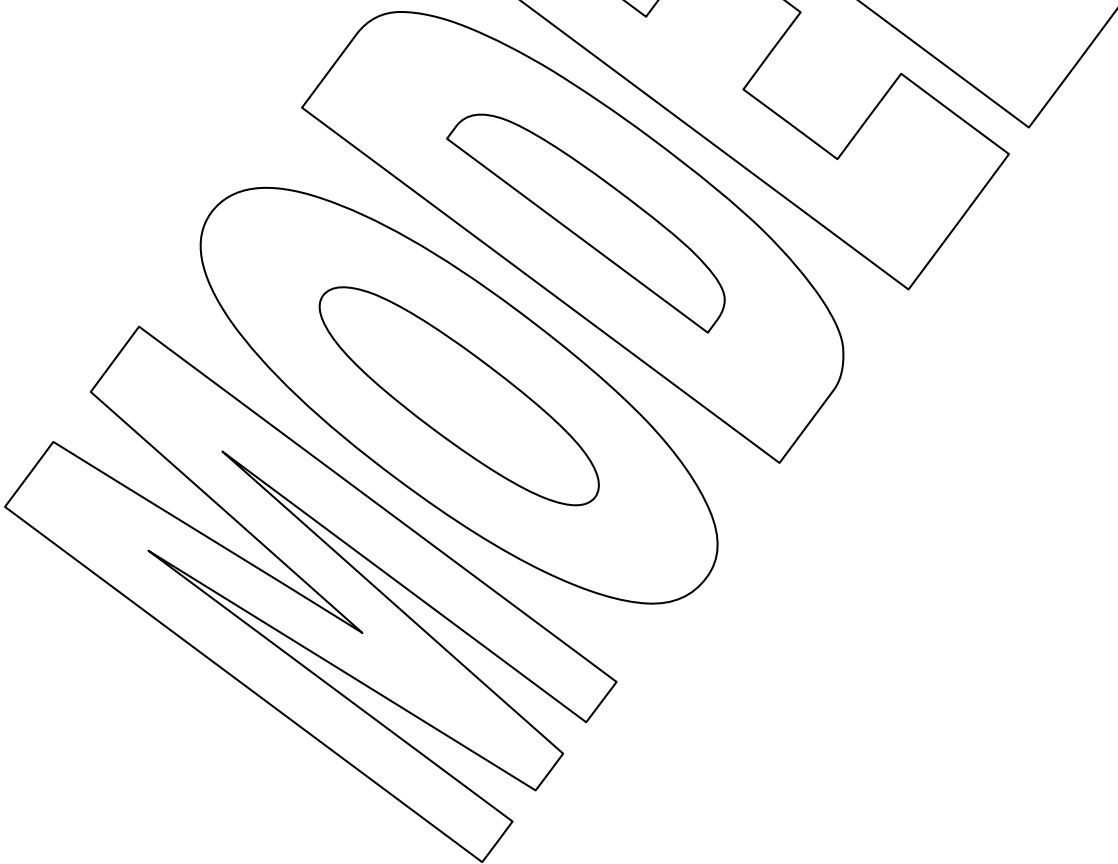
			<p>Bandeja 2: 105x148 a 216x356mm; Peso de Papel Suportado: Bandeja 1: 60 a 163g; Bandeja 2: 60 a 120g Manuseio do Papel: Manuseio de Entrada: 300 folhas, 10 envelopes; Manuseio de saída: 150 folhas, 10 envelopes, 75 transparências; Velocidade do Processador: 800 MHz; Voltagem: 110 - 127 V; Memória Padrão: 256MB; Sistema Operacional Compatível: Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows Server 2008, Windows Server 2003; Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7</p>			
18	01	Unid.	<p>Caixa Amplificada 200W com Controle, Bluetooth, USB e SD</p> <p>A caixa amplificada é uma caixa multiuso com gabinete plástico que possui um aplicativo para smartphone que permite controlar várias funções da caixa. Além de possuir bateria recarregável.</p> <p>Características:</p> <p>Esta caixa possui em seu painel frontal um dispositivo especial com APP para a conexão Bluetooth, USB (pendrive) ou SD Card (cartão de memória) que armazenem arquivos de áudio MP3. Este mesmo dispositivo possui Sintonizador de FM. A faixa de FM é de 87.5 - 107.9MHz com passo de 0.1MHz;</p> <p>A caixa possuem duas conexões para microfone/violão com um único ajuste de volume.</p> <p>A conexão Auxiliar é composta de dois plugues RCA e serve para a conexão de aparelhos com saída pré-amplificada (ex.: teclados, computadores, smartphones, tablets, celulares, micro-systems,</p>			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

		<p>aparelhos de TV, DVD, Blu-Ray, CD...). Ela amplifica o sinal de entrada. Qualquer aparelho estéreo que for conectado à caixa não sofrerá perda de sinal desde que os plugues esquerdo e direito sejam conectados do aparelho diretamente na caixa.</p> <p>A caixa possui em seu interior uma bateria 12V, que garante o seu funcionamento sem a necessidade de estar ligada na energia elétrica ou a uma bateria externa. Um carregador externo acompanha o produto. Com ele é possível carregar a caixa em qualquer região sem se preocupar com a voltagem (90V - 240V).</p>			
--	--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

19	02	Unid.	Microfones sem fio Especificações: Receptor R- 202 Faixa de frequência: 614~806mhz Estabilidade de Frequência: < 0.005% Saída de RF: 100dbm Imagem de repetição espelhada > 45 db Sinal/ruído: > 95db Distorção: > 0,5% Nível de Saída de Áudio: < 1 V (10k) Alimentação: DC 12V 500 MA Microfones de mão UHF - 202 Frequência 1: 686.1 MHz / 690.3mhz Frequência 2: 687.6mhz / 695.5mhz Estabilidade de Frequência : 10 PPM Saída de RF: < 10 mw Modulação: FM Desvio Máximo: ± 75khz Emissão simulada: > 40 db Alimentação: 3 V (2 pilhas tamanho AA) Consumo Corrente: 100ma			
----	----	-------	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			<p>Itens inclusos:</p> <p>01 Receptor R-202</p> <p>02 Microfones de mão UHF - 202</p> <p>01 Cabo P10/P10</p> <p>01 Fonte de energia Bivolt</p> <p>01 Manual de instruções</p>			
20	02	Unid.	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, com Carrinho para transporte, tipo profissional, desliga o motor a partir do desacionamento do gatilho da água, evita desperdício de água, trava de segurança no gatilho, vazão 2200L/hora, podendo variar 10% para + ou -, potência de 3,0 a 3,5 KW, alto poder de pressão de no mínimo 1700 libras, podendo variar 10% para menos, alça para transporte. Garantia de 01 ano. Medidas com largura: 40,00cm, altura: 43,00cm, profundidade:</p>			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

		71,00cm. Peso: 23,30 kg, podendo variar 10% para mais ou menos. Voltagem 110/220v.			
Valor Total			R\$		

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Ter validade não inferior a 03 (três) meses corridos, a contar da data de sua apresentação (caso o prazo de validade não seja informado na proposta, prevalecerá o do Edital); ___/___/___.

_____ de _____ de 2018.

Identificação e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo CNPJ

(Este anexo deverá ser apresentado no Envelope A – Proposta de Preços)



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 026/2018

Pedido nº 074/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu responsável (contador) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declara, para fins de participação no Edital de Pregão presencial nº. 026/2018, Pedido nº 074/2018 que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 026/2018

Pedido nº 074/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ---/2018 de --/--/2018
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-026/2018
Pedido nº 074/2018

Contrato de aquisição aquisição de materiais de Equipamentos para Escritório, Eletrodomésticos e Eletrônicos, que entre si celebram Município de Tamarana e -----, na forma abaixo;

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Dias Siena, portador do RG nº ----- e inscrito no CPF sob o nº -----; e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº -----, estabelecida -----, neste ato representada por -----, inscrito no CPF sob o nº -----; sujeitos às normas estabelecidas pela Lei 8.666/93 e, conforme parecer da Comissão Especial, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de Equipamentos para Escritório, Eletrodomésticos e Eletrônicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as Instituições de ensino da rede municipal, conforme C.I. Nº 276/2018 Secretaria Municipal de Administração, C.I. Nº 147/2018 e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2018, Pedido nº 074/2018, e seus anexos.
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de --/--/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO E FISCAL

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) - Entregar objeto deste contrato, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 026/2018; Pedido nº 074/2018.
- b) - Repor, no todo ou em parte, os materiais caso sejam verificados danos ou defeitos;
- c) - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) - O fornecimento dos produtos será adquirido por itens, conforme a necessidade da Secretaria.
- e) - Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá à informação da existência de recursos financeiros e orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.
- f) - A **Entrega** e a **instalação** dos itens deverão ocorrer, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Serviço.
- g) - A contratada que extrapolar, sem justificativa aceita pelo Município, em 05 (cinco) dias ou mais, o prazo de entrega dos itens, contados da "autorização de fornecimento", ou entregar itens que não atendam as especificações do anexo 1 deste Edital, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, além de multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da obrigação principal, de acordo com os artigos 408 e 412, ambos do Código Civil.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

h) - A cada recebimento, o órgão competente providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no edital. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

i) - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria até a efetiva descarga dos mesmos nos endereços constante acima.

j) - É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens para entrega no local designado neste Edital, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

k) - As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos equipamentos.

l) - Os itens serão devolvidos imediatamente caso haja qualquer avaria ocasionada pelo transporte.

m) - O transporte, a descarga e a montagem dos itens correrão por conta da licitante vencedora.

n) – Fiscais do Contrato

Titular: Andreia Aparecida da Rocha Gonçalves

Suplente: Sueli Tereza de Medeiros Souza

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pelos fornecimentos dos itens objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ -----.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa vencedora será efetuado em até 30 dias após a realização da entrega dos materiais.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

5.1 - A liberação do pagamento fica condicionado à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF, e todas as certidões solicitados em Edital no Envelope B, (**DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do termo contratual será de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade do CONTRATANTE, mediante a anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. Transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. Assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. Não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento do serviço ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do presente contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem **IMPEDIMENTO** da aplicação das demais providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA inadimplindo o contrato no total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa	Dotação
103	070112365015203833903000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos ----- de ----- de 2.018.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante Legal

Roberto da Silva
Secretário de Administração

Maysa Cristina Yshigue Nakata
Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

Conforme minuta aprovada pela
Procuradoria às fls 078 do Pregão
Presencial nº 026/2018: Pedido nº
074/2018

Patricia Fabiana Pereira Barbosa
Equipe de Apoio